



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00398/2016

29/09/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 1773/2016, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **SUELENA MARIA MACHADO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-13, matrícula 198, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, com os proventos integrais e direito à paridade de seus proventos, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com a incorporação do Adicional de Tempo de Serviço – ATS, nos termos do art. 67 da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, assim como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos “quintos”, com fundamento nos arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei 8.112/90, bem como a Vantagem Pecuniária Individual - VPI, conforme disposto no art. 3º da Lei 10.698/2003, observado o disposto no artigo 6º da Lei 13.317/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE